DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Comunicados 3
Editais de Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 124/2026

REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria n° 032/2026, de 06 de março de 2026, que concedeu a funcionária pública municipal **MICAELA FERNANDES ROCHA CHRISTIANO**, no cargo de **ENFERMEIRA (PSF)**, que exercia função de **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, retornando com a função de confiança de **Coordenadora da Saúde**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei.
Data supra.

.....

PORTARIA Nº 127/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1782/1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS, e demais normas correlatas;

Considerando a necessidade de formalizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, o Sr. **LUIZ FERNANDO PIANI**, portador do RG nº ***.265.863-* SSP-SP e CPF nº ***360188**, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** ficando lotado junto a Saúde, com os vencimentos fixados pela referência **"23/A"**, conforme dispõe a Lei Complementar n° 009 de 05 de dezembro de 2017.

Artigo 2º Designar **LUIZ FERNANDO PIANI**, servidor efetivo no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, detentor no cargo de comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de gestor/responsável pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, inclusive na qualidade de ordenador de despesas, nos termos da legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei.
Data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
CHEFE DE GABINETE

.....

Outros atos oficiais

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE URÂNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.611.117.0001-02, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 390, na cidade de Urânia/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO FAZZIO**, doravante denominado **CEDENTE;**

e, de outro lado, a **CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE URÂNIA (CAMU)**, inscrita no CNPJ nº 65.713.620/0001-13, com sede no município de Urânia/SP, neste ato representada por seu presidente Sr. **JURACI DE MORI PASSOS**,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 21.579.099, e CPF n° ***589918**, Endereço: Estância Maria Lúcia - Córrego do Fandango Urânia- SP, CEP: 15762-899, doravante denominada **CESSIONÁRIA;**

têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS,** que se regerá pelas disposições da Lei Municipal nº 3.912/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão gratuita dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Urânia à Cessionária:

· 01 (carreta basculante hidráulica) – patrimônio nº 6996;

· 01 (veículo fiat doblo) – patrimônio nº 3445;

· 01 (geladeira) – patrimônio n° 6780;

· 01 (ar-condicionado) – patrimônio n° 6791.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens ora cedidos destinam-se exclusivamente ao atendimento das atividades e serviços prestados pela Central Das Associações Do Município De Urânia (Camu), especialmente no atendimento à população do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária obriga-se a:

I – utilizar os bens exclusivamente para os fins a que se destinam;

II – zelar pela conservação e manutenção dos bens cedidos;

III – não alienar, transferir ou ceder os bens a terceiros sem autorização expressa do Município;

IV – devolver os bens ao Município caso cessem os motivos que justificaram a cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão vigorará enquanto perdurar o interesse público e a finalidade estabelecida neste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Município mediante comunicação formal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

O descumprimento de qualquer cláusula deste termo poderá implicar na revogação da cessão, com a imediata restituição dos bens ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Urânia/SP, 10 de setembro de 2026.

Aparecido Fazzio	**JURACI DE MORI PASSOS**
MUNICÍPIO DE URÂNIA	**CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**
CEDENTE	**URÂNIA (CAMU)**
	CESSIONÁRIA
Testemunha:	**Testemunha:**
CPF:	**CPF:**

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2025.

Objeto: Realização do PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAIS, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Partes: MUNICÍPIO DE URÂNIA, CNPJ nº 46.611.117/0001-02 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES – APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60.

Valor do Aditivo: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Valor Global para o exercício de 2026: R$ 235.270,40 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 10/09/2026.

Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Urânia, 10 de setembro de 2026.

Aparecido Fazzio
Prefeito de Urânia

.....

Comunicados

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA DA LISTA DE ESPERA
AÇÃO SOCIAL AUXÍLIO-DESEMPREGO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.831, de 22 de outubro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016, de 23 de fevereiro de 2026, e considerando a existência de vaga decorrente de desistência de beneficiária anteriormente convocada,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS DA LISTA DE ESPERA da Ação Social Auxílio-Desemprego, observada a ordem de classificação do processo seletivo, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATA	PONTUAÇÃO
23ª Andreia de Jesus F. Bonfim	33
24ª Ana Carolini Gutierrez de Oliveira	33
25ª Liris Leide Nogueira	32
26ª Elaine C. Dos Santos	30
27ª Maria Josefa de Carvalho	29
28ª Nicole Quatrina Francisco	27
29ª Marcia de Araujo Melones	19
30ª Milene Chapichi Pedroso	17

Fica as candidatas acima identificadas, classificadas em 23º lugar até 30º lugar, **CONVOCADAS** para comparecer nos dias 14 e 15 de setembro de 2026, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Urânia, situado na Rua Teresina, s/nº, Urânia/SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para apresentação e conferência da documentação necessária e formalização de sua adesão à Ação Social Auxílio-Desemprego, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão e de Compromisso.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, será considerado desistência da vaga, possibilitando a convocação do próximo candidato da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação.

A lotação e as atividades atribuídas deverão respeitar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.831/2025 e no Decreto Municipal nº 016/2026.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Urânia.

Urânia/SP, 11 de setembro de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito do Município de Urânia

.

.....